



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI N. 68, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de Via Pública - Estrada Lyvia Garcia Ferreirinha - Ubu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Estrada Lyvia Garcia Ferreirinha, o trecho que inicia na Escola Municipal de Ubu e vai até a Rodovia do Sol, próximo à Praia do Além na Comunidade de Ubu.

Art. 2º As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família da homenageada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 22 de outubro de 2020

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

CÂMARA ANCHIETA 27/10/2020 13:42 - 000616 01/02





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

MENSAGEM Nº 11, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Senhor Presidente, e demais Membros da Câmara Municipal de Anchieta,

Nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Anchieta, encaminho o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de próprio público.

Esta é uma singela homenagem a saudosa **LYVIA GARCIA FERREIRINHA** filha da família Garcia que é tradicional em nosso Município e, que faleceu no dia 27 de setembro de 2010.

A homenagem se faz pela pessoa conhecida na Comunidade de Ubu, com desenvolvimento de atividades sociais, engajada em eventos religiosos etc.

Tratava-se de uma pessoa muito querida, sendo justificada a presente homenagem.

Por todas essas ações é que faz jus ao seu nome a este local público Estrada **LYVIA GARCIA FERREIRINHA** em Ubu/Anchieta ES.

Anchieta/ES, 22 de Outubro de 2020.

FABRÍCIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

